

Auditoria Operacional na Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão – Goiás

O QUE O TCMGO¹ FISCALIZOU?

O TCMGO fiscalizou, por meio de auditoria operacional (AOp), a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Catalão no que tange à gestão e resultados das ações de formação continuada ofertadas aos professores regentes da educação infantil e do ensino fundamental, conforme o previsto no Plano Municipal de Educação de Catalão.

O trabalho contemplou as seguintes etapas da gestão das formações continuadas: levantamento de necessidades por formação, planejamento das ações, implementação, controle, monitoramento e avaliação.

Para essa avaliação foram utilizadas as técnicas de (i) coleta de dados de revisão documental, (ii) de entrevista com os envolvidos na oferta de formação continuada e (iii) a pesquisa mediante a aplicação de questionários eletrônicos aos professores, coordenadores pedagógicos e diretores das instituições educacionais que oferecem a educação infantil e o ensino fundamental na rede pública municipal de ensino. Foi realizada também a (iv) análise de conteúdo documental, (v) triangulação de informações para checar a veracidade do que foi informado, e (vi) a tabulação de dados para interpretar as informações encontradas em questionários aplicados junto à SME, o que possibilitou compreender como é ofertada a referida formação continuada.

O QUE O TCMGO ENCONTROU?

O trabalho identificou deficiências e pontos de melhoria no ciclo de gestão das ações de formação continuada ofertadas pela SME do município de Catalão, dispostos nos seguintes achados de auditoria:

1. Carência na atividade de levantamento diagnóstico e de sondagem das necessidades e demandas dos professores da rede pública municipal de ensino.

A SME apresentou deficiência na realização de levantamento diagnóstico e de sondagem das necessidades e demandas dos professores da rede pública municipal de ensino, que se feitas de modo sistematizado e periódico poderiam subsidiar o planejamento das ações de formação continuada dos professores.

2. Desalinhamento entre as capacitações ofertadas e os objetivos dos instrumentos direcionadores.

As ações de formação continuada não são realizadas com um prévio planejamento estruturado e periódico, que contemple todas as ações a serem ofertadas em um determinado ano, bem como a sua oferta não considera o disposto no Plano Municipal de Educação de Catalão.

3. Ausência de monitoramento e avaliação da implementação das ações previstas no PME².

A SME não realiza o monitoramento de forma periódica e formalizada, e nem a avaliação da implementação das ações previstas em seu PME, em especial as ações de formação continuada, previstas em algumas das metas do citado Plano Municipal.

O QUE O TCMGO DECIDIU?

- 1. RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Catalão, na pessoa de seu representante, que adote as seguintes medidas referentes ao levantamento diagnóstico e sondagem das necessidades e demandas dos professores da rede pública municipal de ensino:
- 1.1- Realize diagnóstico e sondagens (consulta) junto aos professores, de modo a identificar as suas reais necessidades por capacitação;
- 1.2- Registre formalmente (como por exemplo: formulários físicos ou on-line; registro de atas de reuniões de consultas) esse diagnóstico e sondagem, fazendo constá-los nos planejamentos das próximas ações de formação a serem ofertadas aos docentes;
- 1.3- Efetue de maneira formal a gestão desse diagnóstico, com a sua divulgação em toda a rede, a fim de se atingir todos os professores, contabilizando e avaliando o resultado alcançado, estreitando os canais de comunicação entre a SME e os professores, com vistas a aumentar o engajamento e a participação de todos nesse processo.
- 2. RECOMENDAR ao Poder Executivo do Município de Catalão e à SME, na pessoa de seus representantes, que se mobilizem, em conjunto, no sentido de estruturarem a gestão das ações de formação continuada, implementando a seguinte medida:
- 2.1- Estruture os recursos de pessoal responsável pelas atividades de formação continuada da SME, de modo a compor uma equipe destinada a planejar e executar a atividade de oferta das formações de formação continuada aos professores regentes da rede, oferecendo a tal equipe as devidas capacitações e suportes necessários para o desempenho da citada ação, de modo a: (i) satisfazer as estratégias e metas previstas pelo PME; (ii) atender às necessidades apontadas através do levantamento diagnóstico a ser realizado junto aos professores regentes da rede, para a melhoria da gestão de oferta das formações; e (iii) assegurar meios e suportes para que o pessoal designado execute as funções e atividades de formação.
- **3. RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Catalão, na pessoa de seu representante, que implemente as

Página 1 de 2

¹ Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

² Plano Municipal de Educação.

seguintes ações de melhoria da gestão das ações de formação continuada:

- 3.1- Estruture e formalize o processo de planejamento das ações de formação continuada dos professores, levando em consideração o seguinte: (i) para a realização do planejamento, efetue e registre o levantamento de necessidades dos professores (em consonância com a recomendação apontada no item 'a.1' da proposta de encaminhamento); (ii) levante e faça constar no planejamento das ações os temas prioritários a serem abordados nas formações (ao considerar as estratégias previstas no PME de Catalão); (iii) inclua no planejamento as modalidades das formações a serem ofertadas, os recursos necessários para a sua execução, e o seu cronograma de execução; (iv) adote a atividade de avaliação e controle dos resultados das ações de formação já ofertadas para aprimorar o planejamento das ações presentes;
- 3.2- Realize o registro formal das ações ofertadas, para a formação de um banco de dados, contendo informações a serem usadas no planejamento das ações futuras;
- 3.3- Crie planos periódicos de formação continuada, contendo as diretrizes, objetivos e metas de capacitação, alinhados aos objetivos e metas do PME que são afetos ao tema de formação continuada;
- 3.4- Garanta a oferta das formações ao público-alvo em periodicidade e quantidade adequada, conforme o previsto no planejamento formalizado pela Secretaria.
- **4. RECOMENDAR** ao Poder Executivo do Município de Catalão, na pessoa de seu representante Adib Elias Júnior, e à SME de Catalão, na pessoa de seu representante Leonardo Pereira Santa Cecília, ou a quem vier a substitui-los, que adotem ações visando a implementação das estratégias nº 5.3 e nº 7.1 do PME de Catalão, de modo a:
- 4.1- Ampliar a oferta de formação continuada com foco na alfabetização, a ser implementada junto aos professores de modo planejado e estruturado;
- 4.2- Incluir no programa de formação permanente, ações com foco na capacitação dos professores para o uso pedagógico das tecnologias na escola.
- **5. RECOMENDAR** ao Poder Executivo do Município de Catalão e à SME, na pessoa de seus representantes, que implemente as seguintes medidas referentes ao monitoramento e avaliação da implementação das ações previstas no PME:
- 5.1- Monitorar periodicamente a implementação das ações previstas no PME, e elaborar relatório desse monitoramento, para avaliar a execução de suas metas e estratégias, em especial as voltadas às ações de formação continuada;
- 5.2- Adotar meios que garantam a elaboração do relatório de monitoramento do PME de forma periódica ao longo dos anos, a fim de que tal prática não seja descontinuada;
- 5.3- Utilizar dos resultados obtidos e registrados no citado relatório, para a criação do planejamento das ações de formação continuada que realizarem, com o intuito de inserir formações que permitam cumprir o previsto nas metas e estratégias previstas no PME;

- 5.4- Empreender a articulação entre a SME e as demais instâncias avaliativas do PME (Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Catalão e Conselho Municipal de Educação de Catalão), prestando-lhes auxílio e instruções para implementarem efetivamente o monitoramento do PME (como por exemplo, promover reuniões de trabalho, colóquios, palestras ou confeccionar materiais orientativos por parte da SME para com as citadas instâncias).
- **6. DETERMINAR** ao Poder Executivo do Município de Catalão e à sua Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seus representantes ou de quem vier a substituí-los, que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, PLANO DE AÇÃO especificando as ações e as medidas que serão adotadas para atender às determinações e às recomendações emitidas pelo Tribunal, com os nomes e os contatos dos respectivos responsáveis e os prazos previstos para a implementação de cada uma delas, para o posterior monitoramento, nos termos dos artigos 194 e 198 do Regimento Interno do TCMGO e conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização deste Tribunal e no art. 13 da sua RA nº 113/2019.

BENEFÍCIOS ESPERADOS:

Com a implementação das ações propostas, espera-se como benefício a melhoria dos mecanismos de gestão das ações de formação continuada para os docentes da rede municipal de ensino de Catalão, de modo que sejam planejadas e ofertadas de acordo com as necessidades identificadas nos levantamentos diagnósticos, e também de acordo com o previsto no Plano Municipal de Educação, proporcionando a melhoria da qualidade do ensino no município.



DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 06440/2023 - TCMGO - Plenário

Data da sessão: 17/8/2023

Relator: Conselheiro Francisco José Ramos

Processo: 04473/2021

Unidade Técnica Responsável:

Comissão Especial de Auditoria (CEA)



TCMGO.TC.BR

tcmgo.tc.br/auditorias facebook.com/tcmgoias twitter.com/tcmgooficial youtube.com/canaltcmgo soundcloud.com/radiotcmgo

O **Relatório** de Auditoria Operacional Consolidado nº 3/2023 – CEA e o Acórdão nº 06440/2023 estão **disponíveis** em:

https://www.tcmgo.tc.br/auditorias/auditorias-realizadas-auditoria-operacional/